



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei 2530/2010

“Abre Crédito Especial e cria dotação orçamentária na Sec de Saude 10.03- Sec. de Saúde- Rec. Federal, Projeto Atividade 1.044 Cheias 2009, Rubrica 4.4.90.52 e 4.4.90.51, com código reduzido 391 e 392, no valor de R\$ 70.000,00 e **dá outras providências.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Cria Crédito Especial de R\$ 70.000,00(Setenta mil reais), recursos do Governo Federal para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a saber:

-10 - SECRETARIA DE SAUDE	
UNIDADE 03 - SEC. DE SAUDE- REC. FEDERAL	
Proj Atividade 1.044- CHEIAS 2009	
4.4.90.52- 391 - Equipamento e Material Permanente	30.000,00
4.4.90.51- 392 - Obras e Instalações	40.000,00
T O T A L G E R A L	70.000,00

Art. 2º - Servirão de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, os recursos oriundos do Governo Federal, destinado à compra de um gerador para a Santa Casa de Pedro Osório e para readequação do Centro Comunitário do Bairro Brasília.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 18 de junho de 2010.

César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Claudia Josabeth Correa Souza
Secretário da Fazenda